



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / Fax: (13) 3847-7055 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

CIRCULAR GABINETE DIRIGENTE nº 02/2023 - DE 13/01/2023



I. CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Miracatu, 13 de janeiro de 2023.

Licença Prêmio

Blocos formados até 27/05/2020 - direito adquirido antes da mudança da Lei, considera-se as 30 ausências, incluindo as faltas abonadas.

Servidor não formou o bloco de licença prêmio até 27/05/2020, não tem direito adquirido. A formação do bloco de licença prêmio se dará a partir de 01/01/2022, nesse caso (conforme o artigo 25 do Parecer PA 36/2022) aplica -se a Lei vigente à época da implementação de todos os requisitos para concessão de licença prêmio, sendo 25 ausências prevista e desconsiderando as faltas abonadas.



II. CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

Miracatu, 13 de janeiro de 2023.

Segue cronograma com principais ações de Matrícula, Vida Escolar e Coleta de Classes para 2023.

| Opção | Abertura | Fechamento | Observação |
|--|--|---------------------------|---|
| Inscrição e intenção de Transferência | 04/02/2023 | — | Registro na SED das solicitações de mudança de escola, de alunos com matrícula ativa em escolas públicas, com ou sem alteração de endereço. |
| Baixar matrícula do aluno por Transferência | 04/02/2023 | — | A opção deve ser utilizada apenas para os casos em que se aplica (mudança para rede privada, mudança de Estado, País...). |
| Remanejar aluno de classe | 03/02/2023 | 15/12/2023 | Opção disponível para DE e unidade escolar. |
| Fechamento 1º Bimestre | 10/04/2023 | 20/04/2023 ^[1] | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 1º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED ^[2] , sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |
| Registrar Não Comparecimento de aluno (NCOM) | A partir de 21/02/2023 | - | O Não Comparecimento será disponibilizado após 15 dias de ausências consecutivas não justificadas, a partir do dia 03/02/2023, ou início da matrícula do aluno. Após o prazo a escola possui mais 5 dias para efetivar o lançamento desse registro na SED. |
| Limpeza da lista Oficial | 09/03/2023 | 09/03/2023 | Limpeza da lista para fins de gerar a lista oficial, tendo em vista os ajustes de matrículas realizados nos primeiros dias letivos. |
| Reclassificação ^[3] | 03/02/2023 | 14/03/2023 | “Para o estudante da própria escola, a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo [...]”, com base no disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019 |
| Fechamento 2º Bimestre | 19/06/2023 | 30/06/2023 | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 2º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |
| Rendimento Final – Cursos Semestrais | 06/2023 | 07/2023 | Especial atenção à digitação do rendimento final aos cursos semestrais que demandarem lançamento nesta época. Será enviado comunicado em momento oportuno. |
| Redimensionamento de classes | 20/04/2023; 30/06/2023; 06/10/2023 | - | Conforme Resolução SE 2, de 8-1-2016, é possível o redimensionamento das classes ao final de cada bimestre letivo ^[4] |
| Impressão da lista oficial dos alunos | 06/03/2023 | 15/12/2023 | Tendo em vista a utilização obrigatória do Diário de Classe Digital , a lista poderá ser classificada durante todo o ano letivo. ^[5] |
| Fechamento 3º Bimestre | 25/09/2023 | 06/10/2023 | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 3º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |
| Fechamento 4º Bimestre | 04/12/2023 | 15/12/2023 | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 4º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |
| Rendimento Final – Cursos Anuais | 11/2023 | 12/2023 | Especial atenção à digitação do rendimento final aos cursos anuais que demandarem lançamento nesta época. Será enviado comunicado em momento oportuno. |
| Registrar Abandono do aluno, em relação ao 1º semestre letivo de 2023, para turmas da EJA/Semestrais | 03/07/2023 ^[6] | 12/07/2023 | Caracterizado pelas ausências intercaladas não justificadas, após realizada a busca ativa dos estudantes e esgotadas todas as formas de contato e recuperação. |
| Registrar Abandono do aluno, para turmas anuais | 15/12/2023 ^[7] | 29/12/2023 | |

[1] Calendário Escolar – Resolução Seduc nº 95/2022

[2] Resolução SE 62, de 29-10-2019

[3] “[...] para o estudante recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, em qualquer época do período letivo.”

[4] Calendário Escolar – Resolução Seduc nº 95/2022

[5] Resolução SE 60, de 29-10-2019



III. ESE – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Miracatu, 13 de janeiro de 2023

Senhores Diretores de Escola/Diretores Escolares

Visando garantir procedimento padronizado nos processos de seleção de docente para o Posto de Trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP, a Equipe de Supervisão de Ensino elaborou modelo de edital contendo as normas básicas e elementares aos interessados por ocasião da chamada pública. Entendemos que o texto dessa proposta é adequado aos momentos que as unidades escolares necessitam desse profissional e recomendamos a aplicação do mesmo contribuindo dessa forma para a otimização do tempo por disposição de um referencial comum às escolas de nossa Diretoria de Ensino.

Modelo – [Clique aqui para acessar](#)

Atenciosamente

Equipe de Supervisão de Ensino.

IV. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2023 - Nº5

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

1. Contratos Categoria “O” 2018-2019 que constam “Excluídos” na SED e Associações de Aulas – Aba 2

Interessado: Diretor(a) CRH, NFP e NAP

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) CRH, NFP e NAP.

Tem este a finalidade de transmitir informações referentes aos Contratos Categoria “O” 2018-2019 que constam “Excluídos” na Secretaria Escolar Digital – SED e assuntos relacionados.

Contratos que constam como “EXCLUÍDOS”:

A respeito dos docentes categoria "O" 2018/2019 que tiveram prorrogação contratual e que hoje constam como "EXCLUÍDOS" na SED, informamos que os registros estão passando por ajustes para a reativação e regularização. Não há necessidade de nenhuma ação por parte das Diretorias de Ensino. Pedimos que aguardem e acompanhem, pois em breve estarão reativados e regularizados nos sistemas da SEDUC e SEFAZ.

Associação do Professor à Classe – Aba 2

Reiteramos que no período de 11 até 16/01/2023 a Associação do Professor à Classe estará fechada em virtude da geração e envio de arquivos da Carga Horária 2022, conforme cronograma enviado anteriormente e pop-up constante na SED. Desta forma, todas as associações e ajustes deverão ser realizados a partir do dia 17/01/2023.

Solicitamos que, a fim de sanar eventuais dúvidas, tais informações sejam repassadas às unidades escolares.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CEPAG/DEAPE/CGRH

Contatos:

E-mail: cepag@educacao.sp.gov.br e deape@educacao.sp.gov.br

Telefones: CEPAG – (11) 3351-6104 ou (11) 3351-6122

DEAPE – (11) 3351-1199

V. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2023 - Nº 6

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

1. COMUNICADO CITEM/DGREM/CVESC - nº03, de 13 de janeiro de 2023

Assunto: Reclassificação 2023

Senhor (a) Dirigente Regional de Ensino, Supervisores de Ensino e Diretor (a) do CIE, do NRM e do NVE

Com base no disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019, por meio do qual estabelece que a reclassificação de estudantes deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo, informamos que o respectivo módulo estará disponível, na Plataforma SED, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, com prazo final, **impreterivelmente**, até dia 14 de março de 2023.

Conforme a Resolução SE 60/2019, a mesma deverá ocorrer para continuidade de estudos na mesma unidade escolar, com exceção dos estudantes recebidos por transferência e do exterior, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo, a qualquer tempo.

Na Rede Estadual, todo o procedimento, do requerimento à efetivação de matrícula, deve ser realizado **cronologicamente na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED**, sendo **vedada a realização de procedimento em separado (em papel) e posterior inclusão na plataforma SED**, pois tal conduta interfere na data de efetivação de matrícula no novo ano/série, gerando prejuízo ao estudante.

Para que não haja prejuízo aos estudantes, por eventuais solicitações realizadas próximas do término do prazo estabelecido, solicitamos especial atenção para que o requerimento seja feito em tempo hábil, possibilitando a conclusão do processo, dentro do prazo informado.

Portanto, reforçamos que todo o processo deverá estar concluído na plataforma SED, impreterivelmente, até o dia 14 de março de 2023.

Reiteramos que a reclassificação **somente poderá ser efetuada na escola onde o estudante estiver matriculado**, em continuidade de seus estudos, respeitadas as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo mesmo e a idade/ano/série pretendida pelo interessado.

O processo de reclassificação deve ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o estudante realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior. Solicitamos o máximo de atenção para que não ocorram erros, evitando assim prejuízos ao discente no seu processo de ensino-aprendizagem.

Ademais, sugerimos que orientem às equipes escolares que efetuem, na primeira semana letiva, levantamento de potenciais estudantes que se enquadrem nos critérios para reclassificação, facilitando assim a organização e cumprimento dos prazos.

Ressaltamos alguns pontos relevantes que, conforme a legislação vigente:

- **é vedada a reclassificação do 9º Ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio**, visto que tal instituto não pode ser usado para certificação, podendo o estudante avançar somente até o último ano/série do nível de escolarização pretendido;
- é vedada, ainda, a aplicação da reclassificação na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- deve ser comprovada a defasagem idade/ano/série de, no mínimo, 02 (dois) anos, levando em conta a idade a completar até o final do ano corrente;
- a proposta pode ser apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica, bem como a pedido do próprio estudante ou seu responsável legal, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

Lembramos, ainda, que cabe ao Conselho de Classe/Ano/Série analisar os resultados das avaliações de reclassificação.

Por fim, para reclassificações de 02 anos/séries, é necessária a homologação, na plataforma SED, por parte da Diretoria de Ensino (**Supervisão de Ensino**).

A Unidade Escolar deve informar ao Supervisor de Ensino qual aluno necessita homologação.

Alunos reclassificados uma série subsequente a matrícula corrente, poderá ser atendida pela própria escola. (Para os perfis de Escolas: Secretário Outras Redes, Diretor - Outras Redes.

Alunos reclassificados duas séries subsequentes a matrícula corrente, somente será atendida pela DE. (Pelos Perfis Diretoria de Ensino CIE, CIE – Diretor, CIE - NRM – Diretor)

2. COMUNICADO CITEM/DGREM - n°04, de 13 de janeiro de 2023

Assunto: Cronograma de ações DGREM

Prezados(as) Diretor (a) do CIE, NRM e NVE

Segue Cronograma com principais ações de Matrícula, Vida Escolar e Coleta de Classes para o ano letivo de 2023.

| Opção | Abertura | Fechamento | Observação |
|---|------------|-------------------------|--|
| Inscrição e intenção de Transferência | 04/02/2023 | — | Registro na SED das solicitações de mudança de escola, de alunos com matrícula ativa em escolas públicas, com ou sem alteração de endereço. |
| Baixar matrícula do aluno por Transferência | 04/02/2023 | — | A opção deve ser utilizada apenas para os casos em que se aplica (mudança para rede privada, mudança de Estado, País...). |
| Remanejar aluno de classe | 03/02/2023 | 15/12/2023 | Opção disponível para DE e unidade escolar. |
| Fechamento 1º Bimestre | 10/04/2023 | 20/04/2023 ¹ | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 1º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria |

¹ Calendário Escolar – Resolução Seduc n° 95/2022

| | | | |
|---|--|------------|---|
| | | | Escolar Digital – SED ² , sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |
| Registrar Não Comparecimento de aluno (NCOM) | A partir de 21/02/2023 | - | O Não Comparecimento será disponibilizado após 15 dias de ausências consecutivas não justificadas, a partir do dia 03/02/2023, ou início da matrícula do aluno. Após o prazo a escola possui mais 5 dias para efetivar o lançamento desse registro na SED. |
| Limpeza da lista Oficial | 09/03/2023 | 09/03/2023 | Limpeza da lista para fins de gerar a lista oficial, tendo em vista os ajustes de matrículas realizados nos primeiros dias letivos. |
| Reclassificação ³ | 03/02/2023 | 14/03/2023 | “Para o estudante da própria escola, a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo [...]”, com base no disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019 |
| Fechamento 2º Bimestre | 19/06/2023 | 30/06/2023 | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 2º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |
| Rendimento Final – Cursos Semestrais | 06/2023 | 07/2023 | Especial atenção à digitação do rendimento final aos cursos semestrais que demandem lançamento nesta época. Será enviado comunicado em momento oportuno. |
| Redimensionamento de classes | 20/04/2023; 30/06/2023; 06/10/2023 | - | Conforme Resolução SE 2, de 8-1-2016, é possível o redimensionamento das classes ao final de cada bimestre letivo ⁴ |
| Impressão da lista oficial dos alunos | 06/03/2023 | 15/12/2023 | Tendo em vista a utilização obrigatória do Diário de Classe Digital , a lista poderá ser classificada durante todo o ano letivo. ⁵ |
| Fechamento 3º Bimestre | 25/09/2023 | 06/10/2023 | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 3º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |

² Resolução SE 62, de 29-10-2019

³ “[...] para o estudante recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, em qualquer época do período letivo.”

⁴ Calendário Escolar – Resolução Seduc n° 95/2022

⁵ Resolução SE 60, de 29-10-2019

| | | | |
|---|-------------------------|------------|---|
| Fechamento 4º Bimestre | 04/12/2023 | 15/12/2023 | Verificação dos lançamentos no módulo “Fechamento” da SED, com as sínteses do 4º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino. |
| Rendimento Final – Cursos Anuais | 11/2023 | 12/2023 | Especial atenção à digitação do rendimento final aos cursos anuais que demandarem lançamento nesta época. Será enviado comunicado em momento oportuno. |
| Registrar Abandono do aluno, em relação ao 1º semestre letivo de 2023, para turmas da EJA/Semestrais | 03/07/2023 ⁶ | 12/07/2023 | Caracterizado pelas ausências intercaladas não justificadas, após realizada a busca ativa dos estudantes e esgotadas todas as formas de contato e recuperação. |
| Registrar Abandono do aluno, para turmas anuais | 15/12/2023 ⁷ | 29/12/2023 | |

VI. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / EFAPE - 2023 - Nº 8

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

1. Curso Específico de Formação aos Ingressantes Diretores de Escola

Ações:

Informação: foi aberto o período de atualização do Curso Específico de Formação aos Ingressantes Diretores de Escola. Entre 15/12/2022 e 28/02/2023, os diretores ingressantes inscritos na 1ª edição de 2019, 2020 e 2021 terão a oportunidade de colocar os estudos em dia e dar sequência ao estágio probatório.

Solicitação: pedimos a indicação de dois Supervisores, denominado Supervisores Facilitadores, responsáveis pelo acompanhamento do curso. Entre suas responsabilidades estão a orientação ao cursista ao longo do curso, incluindo as atividades de aplicação *online*, e o apontamento de frequência dessa atividade no AVA-EFAPE. **ATENÇÃO: a atuação do Supervisor Facilitador não se limita ao período de atualização do referido curso, isto é, o profissional indicado desempenhará o acompanhamento das ações formativas até o período de encerramento do curso.**

Próximas ações: no dia 24/01, das 10h às 11h, via Teams, será realizada uma reunião de trabalho com os Supervisores Facilitadores com o objetivo de orientá-los em relação ao curso e ao período de atualização. O link de acesso da reunião será enviado por meio do endereço de e-mail institucional indicado pelo dirigente.

Formato: a indicação será remota via formulário online ([clique aqui para acessar](#)).

Público-alvo: Dirigente Regional de Ensino.

Data: a indicação deverá ser realizada entre 13/01 e 20/01/2023.

Mais informações:

Caso seja necessária a substituição do Supervisor Facilitador, solicitamos que entrem em contato pelo e-mail escoladeformacao@educacao.sp.gov.br.

2. Exposição “Cidade São Paulo” da Biblioteca CRE MC/EFAPE

Ação: divulgação da exposição “Cidade de São Paulo”.

Formato: Presencial na EFAPE (Rua João Ramalho. 1.546. Perdizes. São Paulo/SP).

Status: Em cartaz.

Data: de janeiro a março de 2023.

Público-alvo: Todos os servidores da SEDUC e visitantes da EFAPE.

Mais informações:

A Biblioteca do CRE MC/EFAPE inicia 2023 com a exposição “Cidade de São Paulo”, em celebração aos 469 anos de fundação da capital. A exposição apresenta obras do acervo da biblioteca que revelam diversos aspectos desta importante cidade, tais como: social, histórico, arquitetônico, paisagístico, urbano, cultural, literário e econômico.

Para visitas mediadas à biblioteca e mais informações sobre a exposição, favor entrar em contato pelo e-mail nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br

3. Clube de Leitura Gato Preto – Fahrenheit 451 – Adiado para 2023

Ação: encontro do Clube de Leitura Gato Preto - Leitura da obra “Fahrenheit 451”, de Ray Bradbury.

Formato: remoto via CMSP (Canal de Desenvolvimento Pessoal 2).

Status: a ser realizado em breve.

Público-alvo: servidores e profissionais da SEDUC/SP.

Data: em 2023, em data a ser definida.

Mais informações: Em decorrência do calendário de atividades do CMSP e da Copa do Mundo, foi necessário reagendar a leitura de novembro de 2022. A data do encontro referente à leitura da obra “Fahrenheit 451” será divulgada em momento oportuno. Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

**Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
“Paulo Renato Costa Souza”.**